Edital de Retificação
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018
PROCESSO Nº 055/2018

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS
Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 12 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.

Pregão Presencial n° 050/2018
Processo nº 055/2018
Entidade Promotora: Município de Jeriquara – Estado de São Paulo
Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela Portaria Municipal nº. 6.222/2018.
Pregoeiro: Cleston Donizete Lopes.
Pregoeira Substituta: Helen Rafaela Pessoa.
Equipe de Apoio:- Antônio Carlos Gomes

1. FINALIDADE DA RETIFICAÇÃO
1.1. O Prefeito do Município de Jeriquara informa que por falha no valor e quantitativo total do Edital bem como seu Termo de Referências – Anexo I, foram retificados.
1.2. Tendo em vista as readequações determinadas pelo prefeito municipal, informa que o Termo de Referências – Anexo I alterado encontra-se em anexo.
1.3. Ficam mantidas as demais condições.
1.4. A reunião de Abertura e Julgamento fica marcada para as **09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2018**, e mantidas as demais condições.
1.5. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações sito à Rua Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700.
1.6. Esta licitação poderá ser acompanhada através do site do Município na Internet, cujo endereço é http:// www.jeriquara.sp.gov.br.

Jeriquara-SP, 29 de novembro de 2018

_____
Éder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

ANEXO I

Município de Jeriquara – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços que constituem o objeto de licitação deverão se executados em conformidade com os planos aprovados por esta Prefeitura, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Termo de Referências.

1. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1.1. O presente Edital compreende a realização dos serviços enumerados no item 1.0 objeto deste Edital e definidos no item 2 deste Anexo.

1.2. A autorização para realização dos serviços está condicionada ao recebimento das respectivas “Ordens de Serviço”, das quais deverão constar a especificação dos serviços, o universo de atendimento e o prazo de execução, conforme estabelece o item 1.0 do Edital.

2. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui o objeto do presente processo de licitação a contratação de empresa especializada em limpeza pública, para a realização de serviços para o Município, consubstanciado no seguinte:

2.1. Coleta e transporte e destinação final de resíduos domiciliares do Município de Jeriquara-SP de até 50 (cinquenta) toneladas mensais;

2.1.1. Entende-se como resíduos domiciliares aqueles classificados com Classe II A de acordo com a Norma ABNT NBR 10.004/2004 e suas alterações. São todos aqueles provenientes do consumo domiciliar bem como materiais de varredura domiciliar e resíduos sólidos originários de estabelecimento públicos, institucionais, de prestação e serviços comerciais, de até 100 (cem) litros.

2.1.2. Não serão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeitos de remoção obrigatória, terra, entulho de obras públicas ou particulares e resíduos industriais. Neste caso, o transporte e destinação final dos resíduos são de total responsabilidade da fonte geradora.

2.2. A coleta domiciliar deverá ser executada porta a porta em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, independentemente de solicitação da CONTRATANTE, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente e/ou por equipamento específico a ser definido pela CONTRATADA.

2.3. Na área total da coleta domiciliar são atualmente geradas em média 60 (sessenta) toneladas/mês.

2.4. O serviço de coleta será realizado 03 (três) vezes na semana, sendo às segundas, quartas e sextas-feiras, em toda a cidade de Jeriquara-SP, conforme mapa constante em Anexo (Anexo X).

2.5. A coleta domiciliar nas áreas mais congestionadas deverá ser programada para evitar a obstrução das vias de maior movimento pelo caminhão coletor.

2.6. Para este serviço exige-se a adoção de caminhão com carroceria de tipo especial para coleta de lixo domiciliar, de modelo compactador, com capacidade mínima de 08 (oito) m³, adequada ao chassis, fechada para evitar despejo de resíduos nas vias públicas, dotada de sistema de descarga automática sem necessidade de mão-de-obra para seu esvaziamento e dotada de suporte para pá e vassouras, que constituem equipamentos obrigatórios. Os resíduos caídos durante a coleta deverão ser varridos e recolhidos. As caçambas deverão ser carregadas de maneira que o lixo não possa transbordar, de qualquer forma, para a via pública.

2.7. DAS EXCLUSÕES – Deverão ser excluídos da Coleta Domiciliar os seguintes tipos de resíduos:

a) Animais mortos de pequeno e grande porte;

b) Entulho, ferro e sobra de materiais de construção;

c) Restos de móveis, de mudança, de colchões e outros similares;

d) Podas de árvore;

e) Resíduos líquidos de qualquer natureza;

f) Lotes de mercadorias e medicamentos;

g) Resíduos provenientes dos estabelecimentos industriais;

h) Lixo e resíduos hospitalares.

2.8. A descarga dos resíduos far-se-á em Aterro Sanitário indicado pela Licitante. O local deverá possuir Licença de Operação em vigor emitida pela CETESB.

2.9. Os resíduos a serem dispostos no Aterro Sanitário deverão chegar através do caminhão coletor, e descarregados em forma de leiras junto à frente de trabalho em operação.

2.10. Para a operação noturna, deverá ser disponibilizado um sistema móvel para a iluminação da frente de descarga, garantindo boas condições de operação e de segurança.

2.11. A utilização de mão de obra, veículos e equipamentos para a realização deste serviço deverá ser compatível com as especificações do Edital, considerando os quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.12. A Contratada deverá obedecer toda legislação federal vigente relativa ao Meio Ambiente.

2.13. A medição da coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar será feita por Equipe Específica / mês, composta por 01 (um) motorista, 01 (um) caminhão com carroceira de tipo especial para coleta de lixo domiciliar, de modelo compactador, com capacidade mínima de 08 (oito) m³, adequada ao chassis, fechada para evitar despejo de resíduos nas vias públicas, dotada de sistema de descarga automática sem necessidade de mão-de-obra para seu esvaziamento e dotada de suporte para pá e vassouras, que constituem equipamentos obrigatórios, bem como destinação final dos resíduos domiciliares em aterro sanitário regularmente aprovado pelas normas sanitárias.

2.14. A CONTRATADA deverá executar o plano proposto e aprovado pela CONTRATANTE e submeter à aprovação prévia desta, com 15 (quinze) dias de antecedência, qualquer alteração do

Plano de Trabalho inicialmente proposto, utilizando-se para isso de mapas e outros elementos que se fizerem necessários.

2.15. O detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviços.

2.16. Caso a CONTRATANTE considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

3. FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO

3.1. FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO PARA OPERAÇÃO DO VEÍCULO

3.1.1. Equipe Padrão para operação do caminhão coletor será composta por 01 (um) motorista para coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

3.1.2. Por questões de economicidade, para realização da coleta na cidade de Jeriquara, o Município fornecerá 02 (dois) coletores, que serão de sua responsabilidade.

3.1.3. A equipe deverá atender as especificações técnicas contidas no item 2 e seguintes do presente termo de referências.

4. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.1. O veículo utilizado nos serviços deverá respeitar as seguintes condições gerais.

4.2. O veículo deverá trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da CONTRATADA, identificação do serviço prestado e telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela CONTRATANTE.

4.3. O veículo e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços contratados.

4.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado ou que não atenda às exigências dos serviços.

4.5. A CONTRATADA deverá manter o veículo e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança. A verificação das condições de funcionamento dos veículos e equipamentos será feita periodicamente através de inspeção pela CONTRATANTE.

4.6. O transporte de pessoal da CONTRATADA para realização dos diversos serviços deverá ser feito em veículo apropriado e adequado a esse tipo de transporte, obedecidas as normas de segurança vigentes.

4.7. As marcas, os modelos, a capacidade e outras características dos veículos propostos para realização dos serviços, ficam a critério da CONTRATADA, respeitado o disposto no Edital e as seguintes condições:

4.7.1. O veículo automotor equipado a ser utilizado pela CONTRATADA, para realização de cada tipo de serviço, deverá estar adequado e disponível para uso imediato, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados no chassis dos veículos e o conjunto estar em boas condições de operação.

4.8. No veículo e equipamentos, somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pela CONTRATANTE, não sendo permitida a exploração de publicidade.

4.9. Em cada veículo ou equipamento deverá ser pintado prefixo operacional, podendo a CONTRATADA manter também o seu próprio.

4.10. Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços, deverão atender às especificações descritas nos itens dos serviços a serem executados.

5. PESSOAL

5.1. Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, mecânicos e demais operários, necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, também, os encargos sociais, seguros, uniformes e demais exigências das Leis Trabalhistas.

5.1.1 Fica consignado que o Município de Jeriquara fornecerá 02 (dois) coletores para as atividades de coleta ocorridas dentro dos limites da cidade de Jeriquara-SP.

5.2. A fiscalização terá direito de exigir o afastamento dos serviços, a qual deverá realizar-se em 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

5.3. É absolutamente vedada, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de serviços que não sejam objeto do presente Memorial.

5.4. Será terminantemente proibido aos empregados fazer catação ou triagem de resíduos, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

5.5. A empresa CONTRATADA deverá enviar, quando solicitada pela fiscalização, folha de pagamento relativa aos empregados envolvidos nas atividades objeto da presente, bem como comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.6. A pesagem da quantidade de resíduos deverá ser feita na balança municipal, anteriormente a coleta e posteriormente juntamente com um funcionário designado pelo município.

6. DO SERVIÇO E RESPECTIVO VALOR:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Mensal (R$)	Valor Total Máximo (R$)
01	Prestação de serviços especializado de coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares do Município de Jeriquara-SP conforme Edital e Termo de Referências.	Até 80	Ton/ Mês.	26.800,00	321.600,00
Total Mensal					R$ 26.800,00

Total em 12 meses	**R$** 321.600,00

7. DO PRAZO

7.1. Os serviços objeto do presente Pregão serão contratados para a prestação pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma e prazo da Lei 8.666/93, a critério da Administração Pública Municipal, desde que a dotação orçamentária do Município assim o possibilite.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após a execução dos serviços, será emitida Nota Fiscal referente e o pagamento será efetuado, pelo Setor de Finanças, em até 30 (trinta) dias.
8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__.

Hélen Rafaela Pessoa
Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP